**DECRETO Nº 3946 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

**NOMEIA NOVOS FICAIS SANITÁRIOS PARA AUXILIAR NA PREVENÇÃO E CONTROLE DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

***CONSIDERANDO*** o exponencial aumento no número de infectados pelo agente do coronavírus, causador da Covid-19 e a entrada do Município de Córrego Fundo na “Onda Roxa”, conforme critério definido pelo Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de tornar mais ágeis e efetivas as diversas ações necessárias à manutenção da qualidade de vida dos munícipes;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como fiscais sanitários com objetivo de Prevenção e Controle do COVID-19, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de acompanhar e propor as medidas necessárias à implementação das ações de prevenção e controle da doença, a quem compete:

**I-** Coordenar, articular, acompanhar, avaliar e incentivar as ações de educação em saúde e de mobilização social para o combate ao COVID-19 no Município de Córrego Fundo/MG.

**II-** Integrar as ações de promoção, prevenção e controle do COVID-19 desenvolvidas por todos os segmentos da sociedade e em conjunto com os comitês Estaduais de Mobilização Social.

**Art. 2º** - A nomeação que trata este Decreto será composta pelos seguintes colaboradores:

**I.** Laiza Faria - Supervisora do Departamento de Apoio Administrativo vinculado à secretaria de saúde;

**II**. Bruno José Leal – Oficial administrativo I;

**III.** Jackson Willam da Silva – Supervisor em saúde

**Art. 3°-** O exercício das atividades de Fiscal Sanitário de que trata o artigo 1º será considerado prestação de serviços relevantes e não remunerada.

**Art. 4°-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo/MG, 22 de março de 2021

# DANILO OLIVEIRA CAMPOS

Prefeito